Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 6853/08
PLCE Nº 020/08

Introduz alterações nos usos permitidos para a Subunidade 3 da Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 4036 e dá outras providencias.

EMENDA Nº 01, DE RELATOR

Dê-se nova redação à Ementa do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 020/08, Processo nº 6853/08, com a seguinte redação:

"Altera disposições da Lei Complementar nº 470, de 02 de janeiro de 2002 que definiu diretrizes para Estudos de Viabilidade Urbanística do Pontal do Estaleiro, localizado na subunidade 03 da Unidade de Estruturação Urbana 4036 e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA

A redação proposta busca dar maior clareza uma vez que alguns dispositivos da Lei Complementar nº 470 continuam vigendo. O atual projeto de lei do Executivo passará a integrar a Lei Complementar nº 434 (PDDUA) somente após a sanção, como diretriz para o Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU).

Sala das Sessões, 02 de março de 2009.

Vereador João Antonio Dib,
Vice-Presidente da CEFOR e Relator-Geral.